



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

## CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

### CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE – DE 23/06/2022

Considerando o Boletim Semanal Subsecretaria nº 25, de 21 de junho de 2022, encaminhamos aos servidores da Diretoria de Ensino – Região de Miracatu e às equipes gestoras das Escolas Estaduais de competência dessa diretoria, as informações abaixo:

# SUMÁRIO

## Sumário

<b>I. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL</b> .....	
COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2022 - Nº 167 .....	
1. BOLETIM INOVAÇÃO DO CIEBP-46/2022.....	
2. Trilhas Formativas do Programa de Combate à Violência Contra Meninas e Mulheres. ....	
<b>II. CGRH - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2022 - Nº 168 .....	
1. DOCUMENTO ORIENTADOR - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS .....	
3. ADESÃO NOVA CARREIRA – CRONOGRAMA DE ENQUADRAMENTO NA TABELA DE SUBSÍDIO- MÊS 06/2022 .....	
4. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.....	
5. ORIENTAÇÕES REMOÇÃO QAE-2022 E REGRAS PARA CONTRATAÇÕES- VEDAÇÃO PLEITO ELEITORAL - ATRIBUIÇÃO PRI .....	
<b>III. CONVIVA - PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR</b> .....	
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CONVIVA - 2022 - Nº 169 .....	
1. PLATAFORMA CONVIVA - PLACON .....	
2. LIVE SOBRE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR.....	
<b>IV. COPED - COORDENADORIA PEDAGÓGICA</b> .....	
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPED - 2022 - Nº 170 .....	
1. GRAVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA LIVE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO APRENDER JUNTOS REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO .....	
2. VIDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO NOVOTEC.....	
<b>V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)</b> .....	
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 171.....	
2. EXPOSIÇÃO LGBTQIA+ NA BIBLIOTECA EFAPE.....	
3. LIVE EJA .....	
4. LIVES SEDUC-SP .....	
<b>VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	
REDE ESTADUAL TEM 2,9 MIL VAGAS ABERTAS PARA PROFESSORES, COM SALÁRIOS MENSIS ENTRE R\$ 7 MIL E R\$ 5 MIL, PARA 40 HORAS SEMANAIS. ....	

# I. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

## COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2022 - Nº 167

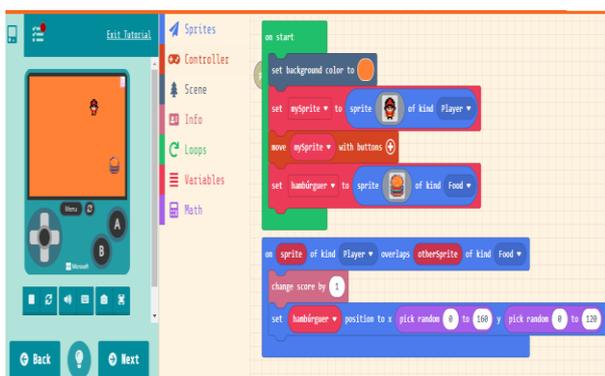
São Paulo, 21 de junho de 2022.

### 1. BOLETIM INOVAÇÃO DO CIEBP-46/2022

**PROGRAMA MÃO NA MASSA - Agora, às segundas-feiras, das 12 às 13 horas, no app CMSP (canais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA) e no Youtube.**

Vem por aí ...

**27/06/2022 - CRIANDO MEU PRIMEIRO JOGO - ARCADE MAKECODE**



Sempre proporcionando a aprendizagem com a tecnologia. Nesta mão na massa será apresentado a forma de criar um jogo de forma simples e fácil na plataforma Arcade Makecode. Uma plataforma que usa programação em blocos e que pode contribuir no entendimento do Pensamento Computacional e potencializar o raciocínio lógico. Este programa está imperdível, acompanhe no Youtube ou aplicativo do Centro

de Mídias.

### **DESTAQUE: FORMAÇÃO DE NOVOS PROFESSORES DO CIEBP**

Nossos últimos boletins têm feito a provocação aos professores da rede pública estadual para vir trabalhar conosco em uma das unidades do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, seja aqui da capital e grande São Paulo, seja do interior paulista, e muitos aceitaram essa provocação, se inscreveram e agora integram o nosso time. Pois bem, na semana passada, os novos integrantes puderam conhecer melhor os materiais e a metodologia de Ensino Médio. Vale dizer que alguns vieram de longe até o CIEBP Central, aqui em Perdizes, viajando até doze horas para participar dessa formação especial. Foi dessa forma que recebemos professores de Ilha Solteira (na divisa com Mato Grosso do Sul), Ribeirão Preto, Itapeverica da Serra, além de professores aqui de São Paulo



também. Todos os participantes estão de parabéns por vários motivos: por aceitar o convite e o desafio; por se aventurar a vir de tão longe para conhecer o CIEBP e participar da formação; pelo engajamento nas propostas formativas; pela interação, pelo carinho e pela gratidão que demonstraram ao final do percurso formativo. Estamos muito felizes pelo sucesso de mais uma formação de professores do CIEBP, que apelidamos carinhosamente de Novos CIEBPERS. **Parabéns a todos pela escolha de trabalhar com tecnologia e inovação! Desejamos sucesso e uma vida longa no CIEBP!**

### ACONTECEU NO CIEBP: MENTORIA EM IGUAPE E VISITA EM SÃO PAULO

Na semana passada, o CIEBP da EE Veiga Júnior, da Diretoria de Ensino – Região Miracatu, recebeu professores e estudantes para a realização de uma trilha formativa, no Espaço de Cultura Digital, sobre a criação de HQ - história em quadrinhos, cujo eixo-temático foi Meio Ambiente e Sustentabilidade. Estudantes e professores apreciaram bastante a trilha e já estão se programando para realizar uma mentoria e se aprofundarem no assunto!

Já na cidade de São Paulo, o CIEBP Central teve a satisfação de receber a visita da coordenadora pedagógica da Fundação Varkey, responsável pelo prêmio *Global Teacher Prize*, a sra. Natália Rosón. Apresentamos a ela o nosso centro e as atividades que nele são desenvolvidas. Certamente, esta foi uma ótima oportunidade para troca de experiências no que diz respeito ao trabalho com tecnologia e inovação!

### PROFESSOR (A), VENHA CONHECER O CIEBP

Já ouviu falar do CIEBP? Quer entender o que é o Centro de Inovação da Educação Básica Paulista? Gostaria de saber o que faz um professor da rede pública estadual que atua nos espaços de tecnologia e inovação? Então, agende uma visita em um CIEBP: Centro; Norte 2; Sul 1; Sul 3; Leste 4; Sorocaba; Guarulhos Sul; Capela do Alto; Iguape; Araraquara; Catanduva; Ribeirão





Preto. Quem sabe depois dessa visita, você não queira se tornar um Professor do CIEBP e atuar em um Centro de Inovação aí perto de você? Não deixe essa oportunidade escapar! **Não deixe essa oportunidade escapar!**

**VISITE O CIEBP E DEPOIS EXPLORE O ACERVO CULTURAL DE SÃO PAULO**



A exposição “Manabu Mabe: uma experiência”, encontra-se no Farol Santander. Lá, o visitante irá encontrar um acervo rico e com arte abstrata do pintor. Mabe é um imigrante japonês, naturalizado brasileiro, chega aos 10 anos de idade no Brasil, junto a sua família. Nos anos de 1950, sua investigação foi a respeito da arte abstrata.

Para compreensão sobre o artista, a exposição foi separada em alas para o visitante emergir o pensamento e as obras. A primeira ala apresenta retratos e vida acadêmica; a segunda ala expressa as paisagens da década de 40 do meio rural; a terceira ala são inspirações da vanguarda da década de 50 que fizeram parte do repertório de Mabe; a quarta ala representa a aproximação ao abstracionismo informalista durante a década de 60, por fim, na quinta ala é presente a pintura contemporânea dos anos 80 e 90.

### Serviço

Farol Santander

Rua João Bricola, 24 - Centro/SP

De 29 de abril a 31 de julho

Aberto de terça a domingo das 09h às 20h

Ingressos online: R\$ 30,00 (inteira)

Mais informações, [clique aqui](#).



### VOCÊ SABIA?

Muito falamos de alfabetização das crianças no que diz respeito à competência de leitura e escrita, mas poucas pessoas sabem que é possível pensar em alfabetização quando o assunto é programação. Isso mesmo, até crianças podem aprender a criar programação a partir de propostas lúdicas. O *Scratch Junior*, criado a partir do Scratch do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, propõe exatamente isso, que as crianças, a partir de blocos de programação, liguem personagens a movimentos/ações. Dessa forma, eles levam os



personagens (atores) a se moverem, pularem, dançarem e cantarem, criando diferentes histórias. Professor(a), quer aprender a programar no *Scratch*? Vem pro CIEBP!



## BOAS PRÁTICAS



O Professor de Tecnologia e Inovação Nilton Pires Araújo, da Escola Estadual Otacílio Santana, da Diretoria Regional de Lins, coordenou um projeto intitulado Desafio da Aranha - Robótica e Programação. Nesse projeto, foi montado um protótipo de micro robô aranha com um tabuleiro em formato de teia contendo números de 1 a 10. Nele, os competidores soltavam a aranha e no número onde ela se enroscava, eles deveriam apresentar a tabuada. Era eliminado do jogo o estudante que errasse a tabuada. Parabéns, prof. Nilton! Excelente iniciativa! Continue promovendo o encontro dos estudantes com estratégias de ensino diferenciadas como essa!

Professor(a), venha fazer uma visita a um dos nossos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista. Agende uma mentoria para entender como é possível aprofundar seus projetos!

## INFORMES

## COMPARTILHE!

### REGISTRE SUAS BOAS PRÁTICAS



Se você desenvolveu algum projeto, dentro ou fora da sala de aula, ligado à tecnologia e inovação, queremos conhecer o seu trabalho! Pode ter sido em 2020, 2021 ou 2022, seja como estudante ou como professor, e deve ter acontecido em uma unidade escolar da rede pública paulista. Não deixe de participar! Conte sua história!



Link do formulário para divulgação: <https://cutt.ly/on2HQQc>

FIQUE POR DENTRO!

## TRANSPORTE AO CIEBP



Atenção!!! As Unidades Escolares podem utilizar o PDDE Paulista, *subprograma Manutenção*, para a contratação de transporte eventual de estudantes com o objetivo de desenvolver atividades curriculares e extracurriculares, com propósitos educativos e pedagógicos em uma das unidades do CIEBP. Essa

utilização do recurso está prevista na Resolução SEDUC n° 83, de 17-09-2021.

[Link da resolução.](#)



Rua Padre Chico, 420 - Pompeia - SP

e-mail:

centrodeinovacao@educacao.sp.gov.br

**Organização CIEBP**

**Edição e revisão:** Alessandra Sá

Antonio Rafael da Costa

Jorge Wilson da Conceição

**Revisão Final:** Alexandre Ianusckiewicz Marques

## 2. Trilhas Formativas do Programa de Combate à Violência Contra Meninas e Mulheres.

Prezados(as),

Como informamos na semana anterior, daremos início amanhã (22) à transmissão das **Trilhas Formativas do Programa de Combate à Violência Contra Meninas e Mulheres**. São duas trilhas que serão transmitidas

simultaneamente pelo Centro de Mídias de São Paulo, sendo a primeira voltada para **profissionais da educação**, e a segunda para **estudantes** a partir do 8º ano do Ensino Fundamental.

Os conteúdos serão transmitidos entre os dias **22 de junho e 5 de julho, sempre às 12h30**, e depois disso, ficarão disponíveis no repositório do CMSP. Estes vídeos poderão ser utilizados na condução de atividades e discussões com estudantes, assim como na realização do ATPCs. **Pedimos, por favor, que divulguem a programação com a comunidade escolar e estimulem a participação de todos e todas!** Em anexo, neste comunicado, incluímos a programação completa de cada uma das trilhas.

Além disso, foi lançada hoje também a **versão digital** da segunda cartilha, voltada especificamente para [profissionais da educação](#), que compõe a frente informativa do Programa. Além desta, lançamos também no mês de abril a versão digital da primeira cartilha do Programa, [focada nos\(as\) adolescentes](#). A versão impressa deste material será entregue nas Diretorias de Ensino, para que distribuam nas unidades escolares, a partir do mês de julho.

Encaminhamos, ainda, os QR codes das cartilhas para ampla divulgação:

**Adolescentes:**



**Profissionais da educação:**



## Anexo

### Público-alvo: Estudantes

Data	Dia	Módulo	Aula	Canais de transmissão
21/06/2022	Terça-feira	Abertura	-	Gestão, Desenvolvimento Profissional 2, 8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 1 - Desigualdade de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 2 - Violência de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
23/06/2022	Quinta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 3.1 - Interseccionalidades 1	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
23/06/2022	Quinta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 3.2 - Interseccionalidades 2	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
24/06/2022	Sexta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 4 - Tipos de violência de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
28/06/2022	Terça-feira	Live: Feminismo negro	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
29/06/2022	Quarta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 1 - Machismo e masculinidades	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
29/06/2022	Quarta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 2 - Relacionamentos abusivos	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª

30/06/2022	Quinta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 3 - Autocuidado e acolhimento	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
01/07/2022	Sexta-feira	#3 Quais são os meus direitos?	Aula 1 - Meus direitos	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
01/07/2022	Sexta-feira	#3 Quais são os meus direitos?	Aula 2 - Onde buscar ajuda?	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
01/07/2022	Sexta-feira	#4 O que posso fazer na minha escola?	Aula 1 - Introdução	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
04/07/2022	Terça-feira	Live: Violência de gênero e relacionamentos na adolescência	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
05/07/2022	Quarta-feira	Live: Violência Sexual	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª

### **Público-alvo: Profissionais da educação**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Módulo</b>	<b>Aula</b>	<b>Canais de transmissão</b>
21/06/2022	Terça-feira	Abertura	-	Gestão, Desenvolvimento Profissional 2, 8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 1 - Violência de gênero	Desenvolvimento Profissional 2
22/06/2022	Quarta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 2 - Tipos de violências	Desenvolvimento Profissional 2
23/06/2022	Quinta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 3 - Interseccionalidades	Desenvolvimento Profissional 2
23/06/2022	Quinta-feira	#2 O que isso tem a ver com a escola	Aula 1 - Violência, socialização e acolhimento	Desenvolvimento Profissional 2
27/06/2022	Segunda-feira	Live: Autocuidado e acolhimento do agente escolar	-	Desenvolvimento Profissional 2
28/06/2022	Terça-feira	#3 Violência doméstica e intrafamiliar e relacionamentos abusivos	Aula 1 - Introdução	Desenvolvimento Profissional 2
28/06/2022	Terça-feira	#3 Violência doméstica e intrafamiliar e relacionamentos abusivos	Aula 2 - Complexidades da violência	Desenvolvimento Profissional 2
29/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 1 - Relações na infância	Desenvolvimento Profissional 2
29/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 2 - Relacionamentos abusivos	Desenvolvimento Profissional 2

29/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 3 - Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2
30/06/2022	Quinta-feira	Live: Machismo e masculinidades	-	Desenvolvimento Profissional 2
01/07/2022	Sexta-feira	#5 Como agir diante da violência	Aula 1 - Crianças e adolescentes: como identificar, acolher e encaminhar casos	Desenvolvimento Profissional 2
01/07/2022	Sexta-feira	#5 Como agir diante da violência	Aula 2 - Mulheres: como identificar, acolher e encaminhar casos de violência	Desenvolvimento Profissional 2
04/07/2022	Segunda-feira	Live: Segurança e violência de gênero	-	Desenvolvimento Profissional 2
05/07/2022	Terça-feira	#6 Educação para prevenção	Aula 1 - Práticas de prevenção	Desenvolvimento Profissional 2

## II. CGRH -COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2022 - Nº 168

São Paulo, 21 de junho de 2022.

#### 1. DOCUMENTO ORIENTADOR - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

**Interessados:** Dirigente Regional de Ensino, Diretores(as) CRH, NAP e Comissão de atribuição

Prezados Senhores (as),

**\*\* CORREIO ENVIADO VIA CEMOV EM 10/06/2022**

Este Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV informa que a plataforma Secretaria Escolar Digital – SED foi parametrizada de acordo com as diretrizes dispostas pela Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021.

Neste sentido, o sistema realizará a manifestação de interesse, classificação e atribuição nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.

Ressaltamos que a Indicação está dividida em 3 partes:

- I. Parte A – docentes portadores de licenciatura, com habilitação específica. (habilitados);
- II. Parte B – docentes portadores de licenciatura, na mesma área de sua formação, embora não seja específica do curso e estudantes de licenciatura com 160 horas na disciplina pretendida (qualificados);
- III. Parte C – docentes portadores de diploma de curso superior de bacharelado ou tecnologia, com 160 horas na disciplina pretendida (qualificados).

Vale lembrar que os docentes QUALIFICADOS, de acordo com a Parte B da Indicação, só poderão ministrar as disciplinas em que estiverem autorizados a lecionar, de acordo com o rol de cada componente curricular, exemplo:

Parte B – Componente Curricular - Geografia:

Estão autorizados a lecionar:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
- g) os estudantes de Licenciatura em Geografia;
- h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- j) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- k) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;
- m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- n) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;

o) os estudantes de Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.

Nesse sentido os docentes portadores de licenciatura ou estudantes elencados no rol acima, estão QUALIFICADOS para lecionar o componente curricular em questão, conforme segue:

- I. Docente portador de Licenciatura Plena em História:
  - a. Habilitado – História
  - b. Qualificado – Geografia, Filosofia, Sociologia – Parte B da Indicação.

## 1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

O docente ao acessar a plataforma SED para realizar a manifestação de interesse poderá manifestar em todas as disciplinas que estiver habilitado ou qualificado, de acordo com as informações digitadas no PortalNet, bem como nas disciplinas em que for habilitado ou qualificado nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.

Reiteramos que a SED irá identificar automaticamente as disciplinas de qualificação, nos termos da Indicação CEE 213/2021.

Exemplo:

Docente portador de licenciatura plena em Matemática.

PortalNet – Habilitado para matemática e Qualificado para Física.

SED – Automaticamente qualificará o docente para ministrar Química, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021 – Parte B, independente da carga horária que o docente possua na disciplina de química.

## 2. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será atualizada para atender os novos requisitos trazidos pela Indicação CEE nº 213/2021, lembrando que em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição deverá ser observada a ordem de prioridade quanto à situação funcional, recaindo sempre em docentes ou candidatos habilitados.

Esgotadas as possibilidades de atribuição aos docentes habilitados, o saldo deverá ser ofertado aos docentes qualificados, conforme Resolução SE 72/2020 alterada pela Resolução SEDUC 49/2022.

A classificação será gerada com os critérios estabelecidos pela Resolução SEDUC nº 49, de 10 de junho de 2022, conforme segue:

- I. **Habilitados:**
  - a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena na disciplina específica e não específica;
  - b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena nas demais disciplinas com 160 horas;
  - c. Docentes portadores de curso superior em outra licenciatura plena;
- II. **Qualificados:**
  - a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena em outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação (independente das 160 horas);
  - b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura curta;
  - c. Estudantes de licenciatura, que apresentem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida (independente do semestre em que esteja matriculado);
  - d. Docentes portadores de diploma de bacharelado ou portadores de diploma de tecnologia de nível superior, que apresentem em seu histórico escolar, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;
  - e. Estudantes de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;

Esclarecemos que os docentes portadores de certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2) serão considerados HABILITADOS, para todos os fins. Nesse sentido, estarão aptos a lecionarem a disciplina específica de sua habilitação, bem como estarão autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, de acordo com a Parte B da Indicação CEE nº 213/2021.

Todavia, enquanto estiver cursando o Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2), serão considerados QUALIFICADOS, sendo considerado para fins de contratação e atribuição o curso superior de bacharelado ou tecnologia.

**ATENÇÃO!**

Conforme a Resolução 49/2022, publicada em DOE de 10/06/2022, na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados, as aulas remanescentes do Ensino Fundamental Anos Finais poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

I. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de:

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Arte;
- d) Projeto de Vida;
- e) Orientação de Estudos.

II. Aos portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou Portadores de Curso Superior de Tecnologia, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares;

III. aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida.

Na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados, as aulas remanescentes do Ensino Médio poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

I. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares:

- a) Projeto de Vida;
- b) Orientação de Estudos.

II. Aos portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares da Formação Geral Básica ou dos Itinerários Formativos;

III. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de: História, Geografia, Arte, Sociologia, Filosofia, Eletivas, Tecnologia e Inovação e em aprofundamentos curriculares;

IV. estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular.

**3. ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS.**

A atribuição de classes e aulas durante o ano será realizada na plataforma SED, e observará a classificação dos docentes, respeitadas as faixas de situação funcional, a ordem de preferência de atendimento das indicações, de acordo com o campo de atuação e a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação.

Lembramos do atendimento obrigatório aos docentes efetivos que se encontrem adidos ou parcialmente atendidos, não efetivos em horas de permanência e contratados com menos de 19 aulas atribuídas. O atendimento poderá ocorrer por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, deverá ocorrer compulsoriamente, pela Aba 2 – Associação.

O sistema já está preparado para realizar a classificação atendendo ao disposto no artigo 10 da Resolução SE 72/2020 alterada pela Resolução SEDUC 49/2022.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH

cemov@educacao.sp.gov.br - DER

thais.patara@educacao.sp.gov.br - DER

### 3. ADESÃO NOVA CARREIRA – CRONOGRAMA DE ENQUADRAMENTO NA TABELA DE SUBSÍDIO- MÊS 06/2022

**Interessados:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NAP e NFP.

Os integrantes do Quadro do Magistério podem realizar a adesão ao novo Plano de Carreira, regulamentado nos termos do Decreto 66.794, de 30/05/22, no prazo de 24 meses, contados a partir de 02/06/2022.

Para tal, o sistema de adesão encontra-se disponível na Secretaria Escolar Digital - [SED](#), conforme publicação da Resolução SEDUC nº 36 de 31/05/22.

Considerando a logística de envio de arquivo à SEFAZ para fins de enquadramento na nova tabela de subsídios, informamos os seguintes prazos:

- 1) **Adesão ocorrida até 28/06/2022:** Os Servidores nesta condição serão enquadrados na Nova Carreira e receberão o valor de seu subsídio no pagamento da folha de julho;
- 2) **Adesão a partir do dia 29/06/22:** Os servidores serão enquadrados para recebimento por subsídios na folha do mês de agosto.

A SEDUC incluirá um aviso no sistema de Adesão para notificar os servidores quanto as datas de vigência da adesão.

Atenciosamente  
CEVIF/DEAPE

### 4. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

**Interessados:** Dirigente Regional de Ensino e Diretores de CRH

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, tendo em vista a uniformização dos procedimentos a serem adotados no período eleitoral, fundamentado na Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, comunica aos Senhores Dirigentes de Ensino e Diretores de Centros de Recursos Humanos, o que segue:

I - Para tornar-se elegível é necessário que o agente público (servidor) se afaste do exercício do cargo ou da função pública, cujo afastamento, para fins eleitorais, é denominado “desincompatibilização”, de acordo com os prazos definidos pela Lei Complementar nº 64/1990.

II - Assim, em 2022, os servidores públicos, em geral, que pretendam candidatar-se aos cargos eletivos, devem se afastar pelo prazo de 3 (três) meses antes do pleito, sendo tal afastamento remunerado, exceto os docentes contratados e os servidores exclusivamente ocupando cargo em comissão.

III - A Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 23.685, de 3 de março de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral, ao estabelecer o calendário das Eleições de 2022, consignou que todo servidor deverá se afastar (desincompatibilização), para concorrer a cargo eletivo estadual, quando o Estado do pleito for o mesmo local de trabalho.

IV - Para efeito de Desincompatibilização, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, os servidores titulares de cargo e os ocupantes de função atividade, exceto o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, em exercício no âmbito da Secretaria da Educação, poderão valer-se das seguintes alternativas:

- a) Afastamento remunerado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90;
- b) Férias, licença – prêmio ou licença sem vencimentos, cabendo ao Diretor do Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino oferecer comprovante de desincompatibilização para atendimento ao Tribunal Eleitoral, mediante a expedição de certidão. (Anexo IV).

V – O servidor que optar pelo afastamento remunerado, deverá:

- a) apresentar ao superior imediato o requerimento do afastamento (ANEXO I), acompanhado de certidão atualizada da filiação partidária, para ciência em campo específico;
- b) entregar o referido requerimento (ANEXO I), após ciência do superior imediato, ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino, impreterivelmente até 01/07/2022.

VI - Desde que observado o disposto no item anterior, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização (02/07/2022), de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

VII - O Diretor do Centro de Recursos Humanos é a autoridade competente para publicar o ato de afastamento, nos termos do artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

VIII - O Centro de Recursos Humanos deverá:

- a) receber o requerimento de afastamento, com a ciência do superior imediato;
- b) analisar, com base na documentação entregue, se a situação do servidor atende ao disposto no artigo 14 da CF/88 e na LC nº 64/90;
- c) em caso de complementação de documentos, solicitar ao servidor a apresentação dos respectivos até o 3º dia útil, contado da ciência do interessado;
- d) fundamentar, em caso de impedimentos legais, o indeferimento do afastamento, no campo específico do requerimento, e encaminhar ao superior imediato que dará ciência ao interessado no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento;
- e) na inexistência de impedimentos legais, emitir e publicar Portaria de Afastamento (ANEXO II), na conformidade do período pleiteado para a desincompatibilização, considerando que as eleições ocorrem em 02 de outubro;
- f) lançar o afastamento no sistema e-folha, bem como registrá-lo na frequência do servidor com o código nº 058;
- g) juntar no prontuário do servidor os documentos acima mencionados.

IX - O afastamento para a desincompatibilização deverá ser imediatamente cessado em caso de impugnação/cassação da candidatura. (Anexo III)

X - O servidor, com acumulação de cargos/funções em unidades distintas, deverá apresentar 2 (dois) Requerimentos de Afastamento, com a conseqüente documentação, em cada unidade.

XI- O ocupante de cargo exclusivamente em comissão não faz jus ao afastamento remunerado para concorrer às eleições, devendo, para fins de desincompatibilização, exonerar-se do respectivo cargo.

XII - O servidor titular de cargo ou ocupante de função atividade, para desincompatibilização, mediante afastamento remunerado nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, poderá manter designação ou afastamento, exceto para cargo em comissão, sendo que no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, ficará registrado “afastamento desincompatibilização” e a partir de 03/10/2022 retorna o registro da designação/afastamento nos sistemas informatizados, conforme as orientações a serem emanadas pelo CEPAG/DEAPE, nas situações abaixo relacionadas:

- a) para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, nos termos do inciso II ou III, do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27/12/1985;
- b) para exercício de funções de direção, chefia ou encarregatura;
- c) para substituições de docente, Diretor de Escola/Diretor Escolar e Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional, em cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85;
- d) referente aos postos de trabalho de Coordenador de Organização Escolar (anterior Vice-Diretor de Escola), Coordenador de Gestão Pedagógica (anterior Professor Coordenador) de unidade escolar, de Agrupamento de Escolas ou de Núcleo Pedagógico;
- e) afastamento junto ao Programa de Ensino Integral – PEI;
- f) para prestar serviço em outras unidades (T.R.E., órgãos da própria ou de outra pasta e conveniados com a Secretaria da Educação, como por exemplo, na municipalização).

XIII- No caso de designação/afastamento do item XII, o mesmo será interrompido nos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, sem qualquer prejuízo financeiro ao servidor, que retornará à designação/afastamento original ao término do período de desincompatibilização, podendo, em todas as situações previstas nas alíneas acima, optar em usufruir o direito ao gozo de férias e/ou licença prêmio, para concorrer às eleições.

XIV – O docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 (categoria O), para desincompatibilizar-se, terá seu contrato interrompido (interrupção de exercício), sem qualquer percepção de salário/vencimentos durante esse período e, após o encerramento do período de desincompatibilização, retornará para as aulas anteriormente atribuídas.

XV – No primeiro dia útil subsequente à realização da Convenção Partidária, até 05/08/2022, o servidor deverá apresentar ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Ata de convenção do Partido com lista de candidaturas aprovadas, que inclua o seu nome como candidato, e o documento que comprove o registro de candidatura fornecido pelo TRE, para fins de manutenção do afastamento para concorrer às eleições.

XVI – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

a) no primeiro dia útil subsequente:

- 1) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- 2) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- 3) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- 4) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

b) no primeiro dia útil subsequente ao das eleições;

XVII – A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, em seu prontuário funcional, até o dia 03 de outubro de 2022, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

XVIII – A inobservância do disposto na alínea “a” do inciso XIV e no inciso XV deste Comunicado acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

XIX – Fica vedado no período de 02/07 até a posse dos eleitos, nos termos do artigo 73, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 (Resolução TSE nº 23.555/2017):

- a) Contratar ou de qualquer forma admitir;
- b) Demitir sem justa causa;
- c) Exonerar ex officio servidor na circunscrição do pleito;
- d) Remover ou transferir ex officio (exceto com expressa anuência do funcionário/servidor);
- e) Dificultar ou impedir o exercício funcional.

XX – No período de 02/07/2022 até a posse dos eleitos não está vedado:

- a) Designar para função de confiança (item “a”, inciso V da Lei Complementar Federal nº 9.504/97);
- b) Nomear em caráter efetivo, desde que o concurso tenha sido homologado antes do período eleitoral;
- c) Exonerar ou dispensar a pedido, ou a critério da Administração no caso de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) Designar, com a expressa concordância do interessado:
  - 1. para cargos de Direção, Chefia ou Encarregatura;
  - 2. para posto de trabalho de Coordenador de Organização Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica, inclusive do Núcleo Pedagógico;
  - 3. para substituições de Diretor Escolar e Supervisor Educacional, em cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85;
- e) Afastar funcionário ou servidor, inclusive para as Diretorias de Ensino e Órgãos Centrais, atendidas as normas legais e com a expressa concordância do interessado;
- f) Declarar funcionário na condição de adido;
- g) Aproveitar funcionário excedente ou readaptado;
- h) Efetuar processo de remoção ou transferência de servidores, em ambos os casos, com a anuência do servidor.

XXI – O período de afastamento remunerado para desincompatibilização não poderá ser computado como tempo de efetivo exercício, em observância ao disposto nos Pareceres PA nº 43/211 e nº 06/2016, para quaisquer fins ou concessão de vantagens.

XXII – No caso anterior, se tiver havido contribuição previdenciária no período, o mesmo deverá ser computado para fins de aposentadoria.

XXIII – As disposições deste comunicado não se aplicam aos servidores estaduais candidatos a mandatos eletivos em outros estados ao do trabalho, uma vez que não cabe o afastamento de desincompatibilização.

Ressaltamos que outras dúvidas sobre desincompatibilização, especialmente quanto aos prazos, podem ser obtidas diretamente nos seguintes sites:

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao>

Em caso de dúvidas ou orientação, CRH e Diretorias podem entrar em contato no e-mail [celep@educacao.sp.gov.br](mailto:celep@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,  
CELEP/DEPLAN/ CGRH

ANEXO I  
(imprimir documento timbrado)

## REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

Ilmo Senhor Diretor do Centro de Recursos Humanos

(nome completo do servidor), RG, em exercício na (Unidade), da (Nome da Coordenadoria), exercendo (denominação do cargo/ função/atividade) do (Quadro), requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de (cargo e esfera Estadual/Federal) no pleito de (ano), nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de (02/07/2022).

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar Ata de Convenção do (identificação do Partido ) e lista de candidaturas aprovadas, impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente a Convenção do Partido, bem como o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão Subsetorial/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura e que, no caso de não apresentação da Ata de Convenção e lista de candidaturas aprovadas no prazo estipulado, poderão ser imputadas faltas no período.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Visto do Superior Imediato/carimbo

Informações do Órgão Sbsetorial/ Setorial



(Quando for o caso, fundamentação do não atendimento às exigências legais)

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)

-----  
(assinatura do responsável/carimbo)

ANEXO II  
PORTARIA

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea "a" do Decreto Nº 52.833, de 24 de março de 2008, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, AFASTA o Sr(a). (nome completo do servidor(a), RG (número), (cargo/função-atividade), do (Quadro), classificado na (Nome da Unidade), da (Nome da Coordenadoria), a partir de (de/mm/aaaa), para concorrer ao cargo eletivo de (cargo e Esfera (Estadual ou Federal), à vista de seu requerimento, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do responsável pelo Órgão Subsetorial/Setorial)

ANEXO III  
PORTARIA DE CESSAÇÃO

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, CESSA O AFASTAMENTO do Sr. (nome completo do servidor), RG (número) do (Quadro), classificado na (nome da Unidade), da (nome da Coordenadoria), publicado em (dd/mm/aaaa)

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ANEXO IV

(imprimir documento timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor do Centro de Recursos Humanos, da Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_, da Secretaria da Educação, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 37, inciso VII, alínea “a” do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, DECLARA QUE o Sr. (nome completo do servidor), RG (número) do (Quadro), classificado na (nome da Unidade), da (nome da Coordenadoria), esteve afastado em virtude de (férias ou licença-prêmio ou licença sem vencimento), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## 5. ORIENTAÇÕES REMOÇÃO QAE-2022 E REGRAS PARA CONTRATAÇÕES- VEDAÇÃO PLEITO ELEITORAL - ATRIBUIÇÃO PRI

**Interessados:** Diretorias Regionais de Ensino

### Resultado da Remoção - QAE

- O Ato de Remoção pertinente ao Concurso de Remoção – QAE 2022 foi publicado no Diário Oficial do Estado de 21/06/2022, Seção II.
- Na mesma edição do DOE foram publicadas:
  - A Portaria de Desligamento na Seção I, com os critérios para a movimentação dos removidos;
  - O Despacho da Coordenadora, referente à classificação final.

### Atenção!

- A vigência da Remoção QAE será a partir de **19/07/2022**.
- Acesse aqui [https://drive.google.com/file/d/1A7\\_i9iRRsW\\_yrzwE1mCZWpHRH7BJbrV0/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1A7_i9iRRsW_yrzwE1mCZWpHRH7BJbrV0/view?usp=sharing) no dia 21/06/2022: [https://drive.google.com/file/d/1A7\\_i9iRRsW\\_yrzwE1mCZWpHRH7BJbrV0/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1A7_i9iRRsW_yrzwE1mCZWpHRH7BJbrV0/view?usp=sharing)

### AOE contratado excedente após resultado da remoção

- Tendo em vista a publicação do resultado da remoção QAE em DOE de 21/06/2022, as Diretorias de Ensino deverão verificar o módulo das unidades escolares, e os Agentes de Organização Escolar Temporários que se tornaram excedentes, os quais deverão ser transferidos para unidades escolares que estejam necessitando.
- Caso o AOE contratado se negue a ser transferido, a Diretoria de Ensino deverá extinguir o contrato e ofertá-lo em nova sessão de escolha para atender as unidades escolares que estejam com o módulo prejudicado.

- Lembramos que os AOE's contratados, ao passarem pela extinção contratual, deverão cumprir a duzentena (200 dias) para concorrer a nova abertura de contrato, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.



### Contratação Temporária

Docentes - Categoria "O" e Categoria "V"

Agentes de Organização Escolar - AOE

### Vedação legal para contratação

- Tendo em vista a proximidade do período de vedação para contratação temporária ocasionada pelo Pleito Eleitoral, este Centro de Ingresso e Movimentação - CEMOV, a fim de planejar as ações de apoio às Diretorias Regionais de Ensino, informa que a partir de **01/07/2022** estão **VEDADAS** novas contratações para Docentes e Agentes de Organização Escolar.
- Sendo assim, as Diretorias de Ensino deverão realizar a digitação dos dados pessoais e de formação dos docentes no PortaNet **IMPRETERIVELMENTE** até 30/06/2022, para que os contratos sejam abertos **IMPRETERIVELMENTE** até 01/07/2022.
- Ressaltamos que as contratações realizadas a partir da supracitada data serão consideradas sem efeito.



### Novo limite para carga suplementar

36 aulas | 44 horas semanais

### Secretaria Escolar Digital - SED

- De acordo com a Lei Complementar 1.374/2022 a plataforma SED foi adequada para que o novo limite de aulas semanais atribuídas aos docentes seja de 36 aulas | 44 horas semanais.
- Sendo assim, quando o docente ou candidato à contratação acessar a plataforma SED para manifestar interesse no saldo de aulas, o sistema já permitirá que o mesmo opte por uma carga horária de 44 horas semanais.
- Nesse sentido, todas as atribuições que estão sendo realizadas manualmente, através da Aba 2 - Associação do Professor na Classe, também poderão atingir um limite de 44 horas semanais. Para a associação da carga horária atribuída deverá ocorrer a partir de 05/07/2022, quando o sistema estará devidamente parametrizado. Assim, que liberado notificaremos as Diretorias para os devidos registros.





## Projeto de Recuperação Intensiva | PRI

### Como realizar a atribuição para o PRI em julho?

- Tendo em vista a vedação legal para contratação a partir de 01/07/2022 a atribuição do PRI deverá ser realizada através do aproveitamento do contingente ativo.
- Tendo em vista o novo limite para carga suplementar de 36 aulas | 44 horas semanais, os docentes que tiverem interesse poderão participar do PRI através de atribuição de carga suplementar
- Não caberá atribuição do PRI aos docentes que já tenham o limite de 36 aulas atribuídas em sua carga horária.

### III. CONVIVA - PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR

#### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CONVIVA - 2022 - Nº 169

São Paulo, 21 de junho de 2022.

#### 1. PLATAFORMA CONVIVA - PLACON

**Interessados:** Diretorias de Ensino e Unidades Escolares

O Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – Conviva SP utiliza a Plataforma Conviva – Placon como uma ferramenta utilizada para a melhoria do clima e convivência escolar, bem como proteção de alunos, funcionários, professores, gestores e comunidade escolar como um todo, a partir da análise dos dados e controle das ocorrências com vistas a planos de melhoria e ações integradas.

A Plataforma Conviva – Placon permanece sendo um instrumento de registro on-line, acessível pelo <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, com possibilidade de acesso à consolidação dos registros realizados pelas unidades escolares por meio da SED pelo <https://sed.educacao.sp.gov.br/>, para acompanhamento das ocorrências escolares e mapeamento de ações.

Considerando as informações do **Comunicado Conviva SP de 24/10/2019** (Disponível em: <<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2020/04/Comunicado-02.19-PLACON.pdf>>) e **Comunicado Conviva SP de 04/2020** (disponível em: <<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2020/04/Comunicado-04.20-Placon.pdf>>), este Programa reafirma a necessidade de acesso à Plataforma Conviva - Placon diariamente, pelo responsável da unidade escolar, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dia não letivos.

Informamos ainda a retomada do encaminhamento mensal às diretorias de ensino o controle dos registros realizados pelas unidades escolares para que possam acompanhar as ações de forma a garantir que os registros estejam em dia, ou seja, que sejam realizados diariamente.

As informações são absolutamente confidenciais e protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, não cabendo a qualquer integrante da equipe repassar informações ou registros para outros órgãos ou instituições. Lembrando que a cada escola é permitido apenas a visualização dos registros de sua própria Unidade e à Diretoria de Ensino é permitido a visualização de todas as escolas de sua jurisdição.

Cumpre informar que a Equipe Central do conviva SP está disponível através do e-mail: [convivasp@educacao.sp.gov.br](mailto:convivasp@educacao.sp.gov.br).

## 2. LIVE SOBRE SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR

O CONVIVA SP e Instituto Ame Sua Mente promovem live sobre Saúde Mental do Servidor na próxima quinta-feira (09/06/2022).

*A transmissão será pelo Centro de Mídias.*

O encontro ocorrerá entre Mário Augusto (Gestor do Conviva SP) e Rodrigo Bressan, presidente do Instituto Ame Sua Mente, das 15h às 16h, para discutir sobre a Saúde Mental dos servidores.

Para tornar o encontro mais dinâmico e participativo, contamos com sua colaboração com dúvidas sobre a Saúde Mental dos Servidores, que serão abordadas ao vivo.

<https://forms.gle/X89wVAvgXJyfZ6MH7>

### **Sobre o Instituto Ame Sua Mente**

Instituído em 2008 pelo Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), o Y Mind (Instituto de Prevenção e Tratamento de Transtornos Mentais), mudou de cara e se tornou o AME SUA MENTE, uma associação sem fins lucrativos. Tem como meta promover uma nova cultura sobre saúde mental no Brasil (conscientizar, educar, capacitar, prevenir, diagnosticar e tratar precocemente), com o intuito que as pessoas assumam o seu desenvolvimento emocional desde cedo. Possui programas de vanguarda focados em promoção de saúde mental, redução de estigma e prevenção de questões mentais em escolas e instituições de saúde para jovens.

**Equipe Conviva SP Central**

## IV. COPED - COORDENADORIA PEDAGÓGICA

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPED - 2022 - Nº 170

São Paulo, 21 de junho de 2022.

#### 1. GRAVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA LIVE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO APRENDER JUNTOS REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO

**Interessados:** Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino e PCAE

Prezados(as) Dirigentes,

**Assunto: Documento Orientador - Projeto de Recuperação Intensiva de julho de 2022**

Prezados(as) Dirigentes de Ensino, equipes de Supervisão de Ensino e equipes dos núcleos pedagógicos, Para complementar a Resolução SEDUC nº 142/2021 ([link](#)), produzimos o documento orientador do Projeto de Recuperação Intensiva de 2022, disponível neste [link](#).

O documento inclui respostas a perguntas frequentes sobre o Projeto de Recuperação Intensiva, incorporando questões apresentadas durante a live sobre o tema (cuja gravação pode ser encontrada neste [link](#)).

#### 2. VIDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO NOVOTEC

**Interessados:** Equipes das Diretorias de Ensino e das escolas estaduais com turmas de Novotec

Prezados,

**- Documentação Obrigatória dos Estudantes Novotec Integrado e Expresso no Novo Ensino Médio**

Em cumprimento a Resolução 72 (2021), que traz em seu artigo sexto,

**Artigo 6º** - No ato do cadastramento e atualização periódica de dados, a escola e/ou o responsável deverá obrigatoriamente proceder:

VI – A inclusão, obrigatória, do RG., CPF e e-mail, para os estudantes concluintes do 9º ano do ensino fundamental e do 4º termo do ensino fundamental da modalidade de Educação para Jovens e Adultos, que manifestarem interesse em cursar o ensino técnico profissionalizante, NOVOTEC e EJATEC.

Observamos que muitos estudantes não têm esses dados obrigatórios na SED. A ausência da documentação impede a emissão de comprovantes de conclusão e certificados. Para além dessa obrigatoriedade, durante o curso, o estudante sem documentação não possui acesso aos conteúdos digitais das escolas técnicas, encaminhamento para vagas de estágio e aplicativos de empregabilidade, entre outras ofertas.

Para apoiar as Escolas Estaduais, os professores dos eixos de gestão e tecnologias farão ações com estudantes, instruindo sobre o cadastro na Receita Federal nos próximos dias.

### - Transferência

A transferência de estudantes para uma turma já em andamento depende da validação da escola técnica que ministra o curso na escola estadual para a qual há o interesse. Mesmo que o estudante seja de alguma turma Novotec, a escola técnica que o receberá precisa validar o histórico escolar e analisar o desenvolvimento nos componentes já cursados, para ser considerado apto a seguir o curso junto com a turma em andamento.

A diretoria da nova escola deverá comunicar à escola técnica o interesse de transferência. Para que ocorra a transferência é necessária a apresentação do histórico escolar do curso técnico na escola atual, documentação obrigatória (RG e CPF), as quais serão submetidas à análise da escola técnica que deve dar retorno quanto ao deferimento da vaga pleiteada. Em caso de indeferimento, o estudante interessado deve ser avisado pela diretoria da escola estadual e direcionado à turma regular.

Em vista ao fechamento do 2º bimestre, vale ressaltar que **não é permitida a transferência de estudantes do ensino regular** para nenhuma turma em andamento, visto que já foi realizada carga horária superior à 25% do total do ano e, portanto, o estudante seria estariam retido por não cumprir os 75% de frequência exigidos para aprovação dos cursos Novotec.

Por fim, conforme Resolução 72 (2021), informamos que não é permitida a **Compatibilização e matrícula automática**, de acordo com o parágrafo 3º

Artigo 8º - A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente observados os critérios definidos, em conjunto, pelo Estado e pelos Municípios, com responsabilidade compartilhada, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base na geolocalização do endereço cadastrado dos candidatos.

§3º - A compatibilização a que se refere o caput deste artigo não contempla a demanda de vagas para noturno, EJA, CEEJA, Educação Prisional, Educação Indígena, Quilombola, em área de Assentamento e Ensino Profissionalizante nas modalidades NOVOTEC E EJATEC.

# V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2022 - Nº 171

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Prezados (as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza".

### Assuntos:

2. Exposição LGBTQIA+ na biblioteca EFAPE
3. Live EJA
4. Lives SEDUC-SP
5. Materiais do 5º Encontro Presencial Inova Educação - Anos Iniciais
6. ERRATA: Material do 5º Encontro Presencial do Novo Ensino Médio

---

## 2. EXPOSIÇÃO LGBTQIA+ NA BIBLIOTECA EFAPE

- **Tema:** Diversidade e Direitos Humanos.

- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** servidores da SEDUC-SP
- **Formato:** presencial.
- **Data:** de 20/06 a 29/07/22.
- **Horário:** 8h30 às 17h.
- **Local:** Biblioteca - EFAPE - Rua João Ramalho 1546 - Perdizes, São Paulo.
- **Mais informações:** [nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br](mailto:nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br)

### 3. LIVE EJA

- **Formação/Ação:** Live EJA.
- **Tema:** Andragogia - Como aprendem os jovens e adultos.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Formato:** remoto via CMSP (Canal Gestão).
- **Data:** 28/06/2022.
- **Horário:** 14h às 15h.
- **Interessados:** todos os Profissionais da Educação que trabalhem com a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### 4. LIVES SEDUC-SP

Além da programação especial de lives destacada nos itens 3 e 4 acima, apresentamos abaixo a grade regular de lives semanais.

Data	Horário	Tema	Canal
27/06	13h às 14h	Autocuidado e acolhimento do agente escolar	Desenvolvimento Profissional 2
27/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
28/06	10h às 11h	COPEDE	Gestão
28/06	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
28/06	14h às 15h	Live-EJA	Gestão
28/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
29/06	14h às 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
29/06	9h às 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
29/06	15h às 16h30	Sala de Leitura	Sala de Leitura
29/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
30/06	10h às 11h	EFAPE	Gestão
30/06	14h às 15h	CITEM – Hora da Tecnologia	Treinamento 1 e Gestão
30/06	13h às 14h	Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2
30/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
01/07	14h às 15h	CITEM - Hora do Proatec	Treinamento 1 e Gestão
01/07	8h30 às 10h30	COFI - PDDE	Canal Diretores e Canal Diretoria de Ensino
01/07	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.

## VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

REDE ESTADUAL TEM 2,9 MIL VAGAS ABERTAS PARA PROFESSORES, COM SALÁRIOS MENSAIS ENTRE R\$ 7 MIL E R\$ 5 MIL, PARA 40 HORAS SEMANAIS.

**CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSORES**

SALÁRIOS DE **R\$ 5 MIL A R\$ 7 MIL**

+ + + + + +  
+ + + + + +

Rede estadual tem 2,9 mil vagas abertas para professores, com salários mensais entre R\$ 7 mil e R\$ 5 mil, para 40 horas semanais

Contratação também pode ser em tempo parcial



A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) está contratando professores para atuarem nas escolas da rede estadual. A remuneração para 40 horas semanais é entre R\$ 7 mil e R\$ 5 mil, variando proporcionalmente conforme a jornada de trabalho, que pode ser parcial.

Para as escolas integrais são 1.700 vagas de dedicação exclusiva para uma única unidade, com a maior remuneração. Já para as unidades regulares são 1.200 vagas.

Atualmente, a rede estadual de São Paulo conta com 204 mil professores, 10 mil a mais que no ano passado, atuando em 5,3 mil escolas.

Os interessados devem se cadastrar diretamente em uma das 91 Diretorias de Ensino de todo estado (confira a lista abaixo). A contratação é em regime temporário e tem duração de três anos.

Podem se candidatar:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena e Curta;
- Portadores de diploma de bacharelado ou Tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas;
- Alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da natureza, ou Ciências Humanas;
- Portador de curso de nível superior com certificação de especialização em deficiência intelectual, visual, e do transtorno de espectro autista;
- Interlocutores habilitados ou qualificados em LIBRAS no Ensino Fundamental e Médio.

Documentos Obrigatórios:

- RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS/PASEP.

Documentos de Formação e Escolaridade:

- Diplomas do Curso de Graduação, para formados até 2020;
- Certificado de Conclusão de Curso, para formados após 2021;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Estudantes = declaração da faculdade e histórico escolar parcial com data atualizada;
- Certificado de especialização na área de Educação especial (caso essa seja a área pretendida de atuação);
- Comprovação de habilitação ou qualificação em LIBRAS para atuação no Ensino Fundamental e Médio (caso essa seja a área pretendida de

**[Site da Diretorias de Ensino REGIÃO DE MIRACATU](#)**